



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de casinhas playground para crianças na primeira infância, para proporcionar espaços lúdicos nos equipamentos e serviços que ofertam atendimento para o público-alvo, por meio de dispensa de licitação por menor preço.

São Pedro do Ivaí, 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se o presente processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da proposta de menor preço para a aquisição de casinhas playground destinadas a crianças na primeira infância.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ambientes lúdicos e acolhedores nos equipamentos e serviços que realizam atendimento ao público-alvo, fortalecendo o desenvolvimento infantil por meio do brincar, conforme preconizado pelas diretrizes da Primeira Infância e dos direitos assegurados às crianças.

Dessa forma, a aquisição visa atender às políticas públicas de atenção integral à infância, garantindo infra-estrutura adequada e estimulante para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças atendidas.

No que tange à modalidade licitatória escolhida, temos a destacar que a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se a forma mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que o valor estimado não ultrapassa os limites legais estabelecidos para essa modalidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA não é obrigatória, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

Entretanto, ainda que a demanda não tenha sido estimada no PCA, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para assegurar suporte adequado às atividades especialmente importante em setores de atendimento à população do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de casinhas playground do tipo "Chalé Floresta", destinadas ao uso por crianças de 0 a 6 anos, em espaços públicos de atendimento à primeira infância.

São requisitos da contratação:

- a) Fornecimento de 08 (oito) unidades do modelo especificado no Termo de Referência;
- b) Estruturas confeccionadas em polietileno de média densidade pigmentado, com aditivo UV, garantindo resistência e durabilidade em ambientes externos;
- c) Componentes integrados, como: paredes com janelas, túnel de passagem, escorregador, porta vai-e-vem, floreira, telhado em duas águas com chaminé e clarabóia, elementos lúdicos internos (pia, fogão, mesinha retrátil, telefone de parede), e tabela de basquete;
- d) Dimensões aproximadas: 240cm (L) x 160cm (A) x 185cm (P);
- e) Conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente a ABNT NBR 16071;
- f) Entrega no local indicado pela Administração, conforme prazos e condições descritas nos documentos do processo;
- g) Produtos novos, sem uso prévio, e em perfeitas condições de uso.

A contratação deverá atender aos princípios da eficiência, segurança, acessibilidade e adequação ao uso infantil, assegurando um ambiente lúdico e seguro para o desenvolvimento das crianças.

Quanto à entrega e critérios de aceitação do objeto

A empresa contratada deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, características e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

b) No ato da entrega, o objeto deverá estar acompanhado da nota fiscal correspondente, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

1. Marca e modelo do item;
2. Prazo de garantia ou validade (se aplicável);
3. Dados do fornecedor;
4. Outras informações exigidas no edital e pela legislação vigente.

c) O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

d) A entrega deverá ser realizada na seguinte localidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)
Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Rua M^a Ozória, 626 – Centro – CEP: 86945-000

A entrega deverá ser acompanhada de:

- Manual do usuário ou link de montagem em língua portuguesa;
- Relação da rede de assistência técnica autorizada, caso aplicável.

e) O recebimento do objeto será feito pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e/ou servidor designado, que procederá à conferência dos seguintes aspectos:

- Quantidade entregue conforme Nota de Empenho;
- Conformidade com as especificações técnicas: marca, modelo, cor, dimensões;
- Integridade física e funcionalidade dos itens;
- Presença da documentação obrigatória.

f) Os materiais entregues poderão ser rejeitados total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com o Termo de Referência ou com a proposta da empresa. Nesses casos, o Contratado deverá realizar a substituição dos itens não conformes no prazo estipulado pela Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

g) As informações complementares sobre as condições de fornecimento, critérios de aceitação, prazos e garantias estarão detalhadas no Edital e seus anexos.

Das obrigações da contratada

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Entregar do objeto na Secretaria Municipal de Assistência Social (**CREAS**) Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Rua M^a Ozória, 626 Centro, CEP:86945-000, acompanhado do manual do usuário ou link da montagem, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

14.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 90 (noventa) dias, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados: As garantias cobrem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

exclusivamente defeitos de fabricação e não se aplicam a itens desgastados pelo uso, quebras ou danos causados por acidentes decorrentes de mau uso.

14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no fortalecimento de espaços lúdicos voltados ao público da primeira infância, estima-se a necessidade da seguinte aquisição:

QNT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	8	Composição da Casinha de Brinquedo Chalé Floresta: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (Colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposta ao tempo. A Casinha de Brinquedo Chalé Floresta Contém: 2 Paredes com janelas; Túnel de passagem na parte inferior; Tabela de basquete instalada; Porta vai-vem em uma das aberturas; Escorregador na abertura Frontal; Floreira em baixo de uma das janelas; Telhado em formato 2 águas, um lado com chaminé e outro com clarabóia; Paredes lúdicas que remetem a toras redondas de madeira; Parte interna com fogão 2 bocas, escorredor de pratos e pia (sem vaso de água); Mesinha Retrátil que também pode ser montada pelo lado de fora da casinha; Telefone de parede. Dimensões (LxAxP): 240x160x185 cm.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o critério de menor preço. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

A empresa contratada comprometer-se a manter os valores ofertados por um período de 12 meses, correspondente ao prazo de vigência do contrato.

O Setor de Compras será responsável pelo processo de aquisição dos bens, enquanto a gestão do contrato ficará a cargo do Setor de Licitações e Contratos. O recebimento dos itens será realizado pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e/ou pelo Responsável pela Aquisição, que observará os requisitos contratuais e o prazo de entrega. As entregas ocorrerão em dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 12h e de 13h30min às 17h30min.

Após o recebimento, a Comissão, ou outro servidor designado procederão à conferência do material, verificando quantidade, marca, cor, modelo e a conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Caso necessário, a conferência poderá ser realizada também pelo servidor demandante, com a devida comunicação à Comissão de Recebimento.

A aquisição das casinhas playground tem como objetivo proporcionar espaços lúdicos para as crianças na primeira infância, garantindo o atendimento adequado no serviço público, em conformidade com a dispensa de licitação por menor preço.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto e o valor total da contratação, não será necessário o parcelamento do pagamento. O valor total será pago após a entrega integral e efetiva do produto, conforme as condições estabelecidas no contrato. A opção por pagamento único visa simplificar o processo e garantir que todos os custos, incluindo transporte, montagem e instalação, sejam cobertos de forma eficiente dentro do prazo estabelecido.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá exigência da garantia de execução, pois o objeto não se enquadra como sendo de alta complexidade e a contratação não é de grande vulto.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição das casinhas playground modelo "Chalé Floresta" terá impacto ambiental reduzido, pois são fabricadas em polietileno reciclável e possuem alta durabilidade, o que minimiza a necessidade de substituições. Para mitigar os impactos durante a fabricação e transporte, serão adotadas as seguintes medidas:

- Garantir a fabricação responsável, com conformidade às normas ambientais;
- Otimizar o transporte, buscando reduzir emissões de CO₂;
- Destinar adequadamente quaisquer resíduos gerados durante a instalação ou manutenção;
- Priorizar produtos com longa vida útil, evitando novas aquisições frequentes.

A instalação ocorrerá em áreas urbanizadas, sem impacto sobre ecossistemas naturais, respeitando as normas ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Luciana Dolci Izalberti Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS